

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL COMPLETO E ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – do Município de Indaiatuba/SP, com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela Portaria Nº **Portaria Nº 09/2015 de 23 de fevereiro de 2015**, usando das atribuições legais, **DETERMINA:**

I - A ALTERAÇÃO:

a) Do item **11.4** do edital completo, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

11.4 Além da pontuação mínima exigida no **ITEM 9.1.3** será habilitado para compor a listagem de cadastro reserva APENAS OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SEGUINTE PROPORÇÃO (MAIS OS QUE TIVEREM EMPATADOS NA LINHA DE CORTE):

LIMITE DE CADASTRO RESERVA	CARGOS
4 (quatro) vezes o número de vagas	Cargos de Nível Fundamental Incompleto
4 (quatro) vezes o número de vagas	Cargos de Nível fundamental Completo
4 (quatro) vezes o número de vagas	Cargos de Nível Médio e/ou Técnico

b) Da redação da Descrição das Atividades contidas no ANEXO I – Descrição das Atividades, ao cargo **1.04 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO (ÁREA PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR)** passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

1.04 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO (AREA PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO OU PINTOR)

Atuação em diversas áreas, executando serviços de natureza operacional/braçal em atividades de instalação, execução e manutenção de obras civis de acordo com o trabalho. Realizar manutenção e serviços relativos à: ALVENARIA: executar trabalhos de pequenas reformas e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas, estruturas semelhantes. PINTURA nas tarefas de manutenção e reparos. Manter material de uso profissional sempre limpo e verificar possíveis reparos caso necessárias; Atuação em diversas áreas, executando serviços de natureza braçal em atividades na área de manutenção e conservação; realizar outras tarefas afins.

II – O ACRÉSCIMO:

- Da exigência de prova prática para os seguintes cargos: **1.04 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO (ÁREA PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO OU PINTOR)** e **1.06 – PEDREIRO**.
- Da exigência acima mencionada nas regras dos itens: **6.2.1 – DAS PROVAS PRATICAS; 8.2.1 DA PRESTAÇÃO DA 2ª FASE** e alíneas "a" do item **9.1.1**; alínea "a" do item **9.1.3**; e alínea "a" do item **9.2.1**, esses últimos todos DO JULGAMENTO DAS PROVAS, passando os cargos mencionados a vigorar conforme as regras estabelecidas nos itens supracitados.
- Da descrição dos exercícios relativos à prova prática para os cargos acima mencionados, passando a integrar ao **Anexo II – Conteúdo Programático e sugestão Bibliográfica**, o que segue:

1.04 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO (AREA PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO OU PINTOR)

PROVA PRÁTICA - De acordo com a descrição das funções transcritas no Anexo I, e será a reprodução de atividades onde serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos na função. O candidato deve mostrar que tem o conhecimento em

pintura de parede, reconhecimento de matérias e técnicas de pintura. Cconhecimento em limpeza, ferramentaria de obras, preparo de massas (cimento e cimentcola).

1.06 – PEDREIRO

PROVA PRÁTICA - De acordo com a descrição das funções transcritas no Anexo I, e será a reprodução de atividades onde serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos na função. O candidato deve mostrar que tem o conhecimento em alvenaria, obras, cálculos organização e atividades (alicerces, estrutura, acabamento) e matérias correlacionados a área.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume do Serviço de Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – de Indaiatuba, pela Internet nos endereços www.saae.sp.gov.br, www.institutobrio.org.br e no JORNAL IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

INDAIATUBA/SP, 26 DE MAIO DE 2015.